

## Câmara Municipal de



PARECER 1481/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 457/94

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro inominado localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim.

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou tratar-se de logradouro público inominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação; sua caracterização está correta e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante disso, nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:



## Câmara Municipal de S

SUBSTITUTIVO MQ AO PL MQ 457/94

Denomina "Praça Antonio Manzano Metto" o logradouro inominado localizado no bairro de Artur Alvim.

## A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

. Art. 19 - Fica denominado "Fraça Antonio Manzano Netto" o logradouro localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim.

Art. 22 - As despesas com a execução da presente 🛒 lei, correrão por conta das verbas próprias do orgamento, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

5/12/94.